



Os constituintes de 1934.

# PRINCÍPIO MUDANCISTA DA CAPITAL É MANTIDO PELA CONSTITUIÇÃO DE 34



tuinte que deu origem à Carta de 1934 as seguintes iniciativas relacionadas à questão mudancista:

- do líder da representação carioca, Jones Rocha, dizendo que, se transferida a Capital para o interior, circunstância que defendia, fosse dada ao Rio de Janeiro a autonomia de Estado;
- do constituinte Alcântara Machado (São Paulo), propondo, através de emenda, que a Assembleia Nacional fosse autorizada a transferir a Capital da União para qualquer outro ponto do território nacional que pareça conveniente;
- do sr. Milton Carvalho, representante das classes profissionais, alegando que a situação financeira do País é a mais premente, não permitindo, assim, pelo menos nos próximos anos, tão vultoso dispêndio com a construção de prédios e estradas de ferro para fazer uma nova Capital;
- do fluminense Fábio Sodré, justificando a necessidade da mudança mas condenando a localização da Capital numa região central do País e sobre isto apresentando emenda mandando que o Presidente da República nomeasse uma comissão para escolher o local da nova Capital.

## O QUE FICOU

Como resultado dos trabalhos da Assembleia Constituinte de 1934, ficou o Artigo 40, das Disposições Transitórias, mantendo-se o princípio de transferência da Capital mas mandando-se escolher um local em várias localidades para a instalação da cidade.

Diz o artigo 40. das Disposições Transitórias da Constituição promulgada a 16 de julho de 1934:

Será transferida a Capital da União para um ponto central do Brasil. O Presidente da República, logo que esta Constituição entrar em vigor, nomeará uma comissão que, sob instruções do Governo, procederá a estudos de várias localidades adequadas à instalação da Capital. Concluídos tais estudos, serão presentes à Câmara dos Deputados, que escolherá o local e tomará, sem perda de tempo, as providências necessárias à mudança. Eftuada esta, o atual Distrito Federal passará a constituir um estado".

## APENAS O PRINCÍPIO

Como se observa, entre a primeira e a segunda Constituição da República, num interregno de cerca de quarenta anos, a ideia de interiorização da Capital retrocedeu.

Enquanto os constituintes de 1891 definiram logo "o Planalto Central" como região para se situar a nova Capital e até desapropriaram sumariamente toda a área ao estabelecer que "fica pertencendo à União, no Planalto Central da República, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados", - já os constituintes de 1934 limitaram-se apenas a designar vagamente "um ponto central" do Brasil.

E como resultado também do princípio constitucional de 91 que mandava demarcar a zona da nova Capital, este trabalho fora realizado com grandes êxitos, ao longo de quatro anos, por uma comissão de cientistas chefiados por Luiz Cruls e cuja demarcação figurava já nos mapas do Brasil sob a designação de "Quadrilátero Cruls". Veri a nova Constituição e dá um passo atrás, mandando que o Governo nomeie uma Comissão que "procederá a estudos de várias localidades adequadas à instalação da Capital".

Apesar do regresso havido nas medidas já adotadas em torno da questão, mesmo assim a Constituição de 34 consagra o princípio mudancista de interiorização da Capital. Restava o cumprimento da sua determinação de nomear-se uma nova comissão para estudar o local e colocá-lo à apreciação da Câmara dos Deputados que tomaria, "sem perda de tempo, as providências necessárias à mudança". Ao menos, deixou viva a ideia da interiorização.

Definido já o local da futura Capital, no Planalto Central a Primeira Constituição Republicana, de 1891, e até demarcado durante o Governo Floriano Peixoto, - os constituintes de 1934 não fazem caminhar a ideia mudancista. Pelo contrário, retrocedem a questão, no tempo e no espaço, ao estabelecerem a criação de uma comissão para proceder estudos de "várias localidades", quando acurados estudos realizados pela Comissão Cruls haviam, já, entre 1892 e 1895, apontado cientificamente a região no Planalto Central goiano como o local ideal para a edificação da cidade-Capital.

Ao contrário da primeira Constituição, os debates para a elaboração da segunda Constitui-

ção republicana no tocante à mudança da Capital se limitam a temas superficiais e se perdem em sugestões de que esta ou aquela posição seria melhor, sem justificativas de maior profundidade. Assim, são sugeridas, através de emendas e discursos, locais como Belo Horizonte, em Minas; Campinas em São Paulo; Petrópolis, no Estado do Rio, e até que a sede da União continue sendo a cidade do Rio de Janeiro.

Em verdade, algumas vezes se manifestam a favor da necessidade da interiorização; toda via, apenas os membros da banca goiana defendem o ponto de vista já consagrado pela Constituição de 1891 e cuja área já estava escolhida e demarcada.

E a decisão final da Assembleia Constituinte, em 1934, se limita apenas a fazer algumas revisões gramaticais ao artigo proposto pelo Anteprojeto elaborado pelo Governo, que incluiu o assunto nas "Disposições Transitórias". Tal dispositivo, embora propondo a transferência da Capital "para um ponto central do Brasil", estabelece que este "ponto central" deveria ser estudado entre "várias localidades". Assim, tudo o que fora feito em quarenta anos, após a Constituição de 1891, volta a "estaca zero".

## O RIO CONTINUARIA

A primeira manifestação, na Assembleia Constituinte, foi no sentido de que a Capital da União continuasse sendo o Rio de Janeiro. Emenda neste sentido partiu do médico Miguel Couto, constituinte carioca. Miguel Couto acha melhor construir escolas primárias para atender aos sertanejos, do que edificar uma nova Capital nos sertões.

## NO ANTEPROJETO

Ao contrário da Constituição anterior que estabelecia ficar "pertencendo à União, no Planalto Central da República, uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada, para nela estabelecer a futura Capital Federal", o Anteprojeto do Governo com vistas à segunda Constituição, mesmo afirmando que "fica transferida a Capital da União", coloca em termos genéricos a sua localização ao situá-la em "um ponto central do Brasil".

E para ratificar o pensamento de situação indefinida quanto ao local, diz o anteprojeto que "O Presidente da República, logo que esta Constituição entrar em vigor, nomeará uma Comissão que, sob as instruções do Governo, procederá ao estudo de várias localidades adequadas à instalação da Capital". Ora, a questão da localização fora tema discutido desde Hipólito da Costa e Adolfo de Varnhagen e que se definiria com a Comissão presidida pelo cientista Luiz Cruls em quatro anos de estudos, in loco, por determinação do Presidente Floriano Peixoto, e que elegerá o Planalto Goiano como o local mais indicado para situar a nova metrópole.

## UMA VOZ EM DEFESA

Com a atitude do carioca Miguel Couto, propondo a permanência da Capital no Rio de Janeiro, quatro constituintes representantes do Estado de Goiás e sob a liderança de José Honorato - apresentam emenda pela qual a transferência dar-se-ia no "menor prazo possível, para a zona já demarcada de 14.400 quilômetros quadrados no Planalto Central".

Na mesma emenda, os goianos propõem que, após a promulgação da Constituição, o Presidente da República mande escolher, dentro daquela zona já demarcada, uma área para a construção da futura Capital. E mais: que no Orçamento da União se reserve anualmente, a verba de 30 mil contos de réis para as despesas que se fizessem necessárias para efetivação da medida.

A emenda de José Honorato pretendia ser substitutiva ao artigo do anteprojeto e estava assinada, também, por três outros constituintes representantes de Goiás: Mário Caiado, Nero Macedo e Domingos Velasco.

Justificando a proposição, são alinhadas todas as razões históricas do ideal mudancista e as providências já adotadas, ao longo dos tempos, para o cumprimento daquela aspiração nacional.

## OUTROS LOCAIS

Uma série de outras emendas ao anteprojeto constitucional propõe locais os mais diversos para a nova Capital, destacando-se as proposições do cearense Luiz Sucupira sugerindo Campinas, em São Paulo; do representante profissional Alberto Surek elegendo Belo Horizonte; do baiano Clemente Mariani preferindo uma região no Estado de Minas; do pernambucano Solano da Cunha achando melhor que fosse Petrópolis.

Os autores de tais sugestões o fizeram através de emendas que podem ser resumidas nos seguintes termos:

- Luiz Sucupira (do Ceará), propondo a transferência da Capital para Campinas, em São Paulo, e onde o Governo procederá, desde já, a construção dos prédios necessários à instalação do Governo e demais órgãos da administração nacional, ficando aberto para tanto um crédito de cem mil contos de réis. O representante cearense, porém, recua depois de sua proposta, pois os paulistas não gostaram da sua ideia, e passou, então, a apoiar a ideia do constituinte pernambucano Solano da Cunha que sonha com a Capital em Petrópolis.

- Alberto Surek sugere, através de emenda, que a capital seja transferida para Belo Horizonte e, enquanto isto, o Governo de Minas transfira sua Capital para Juiz de Fora, São João d'El Rey ou outra qualquer cidade. Pela proposta de Alberto Surek, o Distrito Federal seria formado pelas seguintes cidades mineiras: Sabará, Nova Lima, Itabirito, Caeté, Santa Barbara, Contagem, Capela Nova de Betim, Santa Luzia do Rio das Velhas, Pedro Leopoldo e Sete Lagoas. O representante profissional considerava, contudo, que o Planalto Central fosse o local mais indicado; preferia Belo Horizonte por ser mais apropriado para as atuais circunstâncias nacionais de grandes dificuldades econômicas-financeiras.

- Clemente Mariani (da Bahia), juntamente com outros doze constituintes, justifica ser "imprescindível" a interiorização da Capital e propõe, através de emenda, que a "cidade seja construída no prazo máximo de dez anos e que se situe "no angulo das linhas centro e sul da Estrada de Ferro Central do Brasil", o que vale dizer no território de Minas Gerais. E critica a sua localização no Planalto Central, por considerar uma "idéia lírica dos constituintes de 91".

- Solano da Cunha (de Pernambuco) ao propor, através de substitutivo, a cidade de Petrópolis para Capital, faz discurso apologetico afir-

mando que "convém fixar desde logo a Capital do Brasil, liquidando, definitivamente, o projeto de transferi-la para o Planalto Central".

## A MELHOR DEFESA

Apenas um discurso de maior profundidade, revelando documentos e apresentando razões para debate, é feito durante a Constituinte sobre a questão da mudança da Capital.

Trata-se de um pronunciamento do constituinte José Honorato, justificando emenda que apresentara juntamente com outros constituintes representantes de Goiás, cuja proposição é a única a ratificar o pensamento dos constituintes da Primeira República e a fazer cumprir os estudos e trabalhos já realizados para a escolha e demarcação do local da futura Capital.

José Honorato, que já se destacava pelo seu talento junto à comissão dos 26 constituintes, recapitula toda a história constitucional da ideia mudancista e faz um retrato histórico de todo o movimento, citando-o como ideal de Tiradentes, José Bonifácio e Francisco Adolfo de Varnhagen. Ateve-se ainda, a uma análise dos trabalhos de Cruz e Glaziou e outros que estudaram a região onde os constituintes de 91 designaram o local da nova Capital.

Refletindo conceito de Euclides da Cunha sobre a "civilização mirrada que se acotela na Rua do Ouvidor", o representante goiano chama a atenção da Assembleia para a grande reserva de energia física e econômica da nacionalidade que se encontra no interior.

E depois de se fundamentar em opiniões de Ratzel e Everardo Backheuser segundo os quais "o melhor lugar para uma Capital é o interior do País", o constituinte José Honorato cita parecer do financista Bento de Miranda, da Comissão das Finanças da Câmara, segundo o qual "se a crise nacional é de crescimento, ela estará sendo solucionada no dia em que forem mobilizadas as riquezas da grande extensão do interior brasileiro; haveria apenas transferências de verbas".

Dentre as razões alinhadas sobre o significado da interiorização da Capital, faz o representante goiano observações a respeito dos ideais contidos na Carta Magna de 1891 e de todas as providências já adotadas para transferir-se a Capital, citando a escolha do local por um grupo de cientistas, entre os quais Luiz Cruls, e mais ainda, o lançamento de sua pedra "fundamental quando das comemorações do Centenário da Independência, a 7 de setembro de 1922.

Por fim, Honorato encontra nas observações do cientista Otto Maul, da Universidade de Berlim, que estudando o Brasil foi encontrar, no Brasil Central, a resposta para o "desenvolvimento de uma formação política, nacional social, jurídica e econômica", o maior alento para concluir sua tese em defesa da interiorização da Capital. E afirmando que "a transferência da sede do governo central, é um brado da consciência coletiva do Brasil", disse o constituinte que a mudança da Capital para o Planalto goiano irá guiar as diretrizes de uma novidade: a renascença econômica, social e política do Brasil.

## APOIO DE NERO

Em defesa dos princípios arduos por José Honorato, também ocupa a tribuna da Assembleia Constituinte, o representante goiano Nero Macedo, cujo discurso é todo entrecortado de apertes dos srs. Pedro Aleixo (de Minas), José Honorato (de Goiás) e Alfredo Mascarenhas (Bahia).

Nero Macedo manifesta-se favorável à Emenda José Honorato, mandando efetuar a construção da nova cidade no Planalto Central do Brasil, na zona já demarcada, conforme dispositivo constitucional constante da Carta de 1891.

O representante mineiro Pedro Aleixo, todavia, opina contrariamente sobre a forma jurídica como o assunto da mudança da Capital vinha sendo tratado, já que entendia que tal problema deveria ser objeto de Lei ordinária. Nero Macedo retruca a opinião de Pedro Aleixo, aduzindo que por lei ordinária o assunto nunca se resolveria e justificando conhecer bem os costumes políticos, conhecer bem os encantos que tem o Rio de Janeiro e bem saber das dificuldades para se organizar uma lei ordinária sobre tal assunto estando a Capital ainda no Rio de Janeiro.

Interferindo nos debates é respondendo a uma aparte do sr. Pedro Aleixo, que diz não discutir a utilidade da medida mas a necessidade de sua inclusão no texto constitucional, José Honorato afirma que a sua emenda responde muito bem ao representante mineiro, quando estabelece que o Governo seria obrigado a empregar todos os anos, para a instalação da nova Capital, a importância de 30 mil contos de réis.

Ao final do seu discurso e referindo-se às diversas medidas que ao longo dos últimos quarenta anos vinham sendo adotadas para a transferência da Capital para o Planalto Central o sr. Nero Macedo destaca depoimento do engenheiro Arquimedes Monteiro Bastos, ao jornal "O Globo", relatando os vários trabalhos ferroviários já desenvolvidos e encaminhando os trilhos de Minas, São Paulo e Rio de Janeiro rumo ao Planalto Central tendo como destino o "Quadrilátero Cruls".

Por fim, cita ainda estudos de Max Vasconcelos defendendo, "pelo seu alcance político e estratégico, a ligação ferroviária Rio-Belém, passando pela área demarcada para a instalação do futuro Distrito Federal". Esta ferrovia seria "o elo de interligação das relações entre a Amazônia, o Centro e o Sul do País". E construir a nova Capital na região já demarcada, conclui Nero Macedo, é concorrer também para essa obra de brasilidade que é a ligação Norte-Centro-Sul do Brasil.

## QUESTÃO ESTRATÉGICA

A questão da interiorização da Capital é levantada perante a Assembleia pelo general Christovão Barcelos, representante fluminense, demonstra inclusive com exemplo de outras Capitais de países estrangeiros que "não podemos ter o Rio de Janeiro como sede do Governo da República do Brasil", porque a cidade "é um objetivo precioso, não só para as esquadras adversárias como para os hidro-aviões".

Christovão Barcelos considera que a medida a ser adotada com relação à transferência é tão "premente e palpante" que apresenta emenda, determinando que "seja a mudança efetuada em dois anos". Acompanharam o general Christovão Barcelos nesta proposição dois outros constituintes: Prado Kelly (do Rio de Janeiro) e Nilo de Alvaranga (Rio de Janeiro).

## OUTROS FATOS

Destacam-se, ainda, entre os debates e proposições apresentados à Assembleia Consti-



Miguel Couto, a permanência do Rio como Capital.



José Honorato, batalha pela solução Cruls: Planalto Central.



Alberto Surek quer a Capital em Belo Horizonte.



Clemente Mariani é favorável ao Estado de Minas.



Nero Macedo.



Domingos Velasco.



Cristovão Barcelos.



Luiz Sucupira, defende a Capital em Campinas.



Solano da Cunha vê em Petrópolis o local ideal.